

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EZEQUIEL TEIXEIRA

Requerimento nº. 01/2015
Deputado Federal Ezequiel Teixeira SD-RJ

Requer a inclusão na ordem do dia o Projeto de Lei nº. 4471 de 2012, que altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei 3.689 de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 4471 de 2012, que altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei 3.689 de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

A presente propositura esta apta a ser incluída em pauta conforme previsto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ressalto, ainda, os inúmeros casos de execução que ocorrem no Estado do Rio de Janeiro que são tratados, indevidamente, como auto de resistência.

Brasília, 04 de março de 2015.

Ezequiel Teixeira
Deputado Federal – SD-RJ